

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

# RELATÓRIO DE VISTORIA 586/2024 - № 1

Razão Social: OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA - FILIAL

Nome Fantasia: Oftalmax Hospital de Olhos

CNPJ: <u>02.166.836/0002.77</u>

Registro Empresa (CRM-PE): 3215

N° CNES: <u>9980458</u>

Endereço: AV REPÚBLICA DO LÍBANO, 251

Bairro: PINA

Cidade: Recife - PE CEP: 51110-150

Telefone(s): (81) 3036-2727

E-mail: cristiane.tavares@oftalmax.com.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). HENRIQUE CARNEIRO FURTADO DOS SANTOS - CRM-PE 21869

Sede Administrativa: Não

Origem: OUTRO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 04/12/2024 - 08:00 às 04/12/2024 - 10:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: KALINE PONTES

Cargos: SUPERVISORA DE ATENDIMENTO

Ano: 2024

Processo de Origem: 586/2024/PE

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56



Trata-se de um serviço de saúde privado que oferece atendimentos especializados em oftalmologia. A unidade entre ela é integrante de uma rede de assistência oftalmológica privada que oferece atendimentos ambulatoriais.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência do responsável técnico foi recebido pela supervisora de atendimento na unidade.

# 2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 2.1 Sinalização de acessos: Sim
- 2.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 2.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 2.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 2.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 2.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 2.7 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim
- 2.8 Sanitários para pacientes: Sim

## 3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

3.1 Convênios e atendimento: Particular, Convênios 3.2 Horário de Funcionamento: Diurno (8 - 18 h)

3.3 Plantão: Não 3.4 Sobreaviso: Não

### 4. NATUREZA DO SERVIÇO

4.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

# 5. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

5.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

5.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

### 6. PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM MEIO DIGITAL

6.1 Página publicitária: Sim

### 7. AMBULATÓRIO - AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56



7.1 Recepção / Sala de espera: Sim

7.2 Sala administrativa (diretoria / secretaria): Sim

7.3 Sanitários para os funcionários: Sim

### 8. AMBULATÓRIO - A UNIDADE REALIZA

8.1 Executa procedimentos cirúrgicos: Não 8.2 Mantém pacientes em observação: Não 8.3 Administra medicação injetável: Não

# 9. AMBULATÓRIO - MARCAÇÃO DE CONSULTA E REGISTRO

9.1 1 mesa tipo escritório: Sim

9.2 4 cadeiras: Sim

9.3 1 quadro de avisos: Sim

9.4 1 estante: Sim 9.5 1 cesto de lixo: Sim

9.6 1 mesa de impressora: Sim

9.7 1 mesa de microcomputador: Sim

9.8 1 bebedouro: Sim

9.9 1 suporte para TV e Vídeo: Sim

9.10 1 televisor: Sim 9.11 Longarinas: Sim

# 10. CONSULTÓRIO OFTALMOLOGIA - GRUPO 2 (UBS, CS, AMBULATÓRIO) # CONSULTÓRIOS

10.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

10.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

10.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

10.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

10.5 1 mesa / birô: Sim

10.6 Cadeira oftalmológica: Sim

10.7 1 pia ou lavabo: Sim 10.8 Toalhas de papel: Sim

10.9 Sabonete líquido para a higiene: Sim

10.10 Lixeiras com pedal: Sim 10.11 1 oftalmoscópio direto: Sim

10.12 Equipamentos para execução de refração: refrator

10.13 Equipamento para avaliação da pressão intraocular (tonômetro de aplanação): Sim (Fazem medições prévias à consulta oftalmológica através de alguns equipamentos de medição dispostos em ambientes\ salas externas aos consultórios . Campimetria, por exemplo, tem uma sala exclusiva com o equipamento, que fica no fluxo do atendimento, antes da consulta médica.)

10.14 Equipamentos para exame do fundo de olho (1 oftalmoscópio binocular indireto): Sim

10.15 Contrato de manutenção, por firma habilitada, para os equipamentos de uso habitual: Sim

10.16 Utiliza a tabela de Snellen para a avaliação da acuidade visual : Sim

10.17 Respeita a distância de 6 metros de profundidade e 1,5 de altura do chão: Sim

10.18 Lensômetro: Sim

10.19 Lâmpada de fenda: Sim

10.20 Ceratômetro: Sim

10.21 Material para identificação de cores conforme a cartilha de Ishihara (cores vermelha, amarela, verde e azul): Sim

10.22 Régua milimetrada e/ou pupilômetro: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56



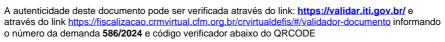
- 10.23 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 10.24 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 10.25 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 10.26 Condições para desinfecção dos instrumentos dentro das normas sanitárias: Sim

### 11. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
26664-PE	MARIANA MEIRA DOLFINI SILVA (OFTALMOLOGIA (Registro: 4422))	Regular	
21804-PE	LARISSA ROCHA DE ANDRADE SABINO	Regular	
14702-PE	ANTÔNIO BEZERRA DE MELO CALHEIROS (OFTALMOLOGIA (Registro: 6521))	Regular	
20816-PE	CLARA SARMENTO MAIA DA MATA (OFTALMOLOGIA (Registro: 10287))	Regular	
16198-PE	LEONARDO ANTONIO DE SOUSA BEZERRA (OFTALMOLOGIA (Registro: 1166), MEDICINA DO TRÁFEGO (Registro: 12713))	Regular	
22926-PE	PRISCILLA VERÍSSIMO VASCONCELLOS VILLARIM (OFTALMOLOGIA (Registro: 8687))	Regular	
18411-PE	ARTHUR BORGES DOS SANTOS (OFTALMOLOGIA (Registro: 5333))	Regular	
17292-PE	MARÍLIA DE SÁ COUTINHO GUERRA (OFTALMOLOGIA (Registro: 2041))	Regular	
11583-PE	MARCIO CRISTIANO MAHON E SILVA (OFTALMOLOGIA (Registro: 1146))	Regular	
23990-PE	MARCELA VALENÇA DE OLIVEIRA CAVALCANTI (OFTALMOLOGIA (Registro: 10580))	Regular	
31678-PE	RENATO STENIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Regular	
20824-PE	AFRA DE ABREU E LIMA MONTENEGRO	Regular	
21869-PE	HENRIQUE CARNEIRO FURTADO DOS SANTOS	Regular	
15593-PE	CAROLINA MARIA DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS (OFTALMOLOGIA (Registro: 607), MEDICINA DO TRÁFEGO (Registro: 9174))	Regular	
13470-PE	ANAMARIA COUTINHO PESSOA (OFTALMOLOGIA (Registro: 7749))	Regular	
11427-PE	ERMANO DE MELO ALVES (OFTALMOLOGIA (Registro: 4321))	Regular	
15921-PE	JOÃO PESSOA DE SOUZA FILHO (OFTALMOLOGIA (Registro: 7778))	Regular	
13837-PE	PAULO JORGE ROCHA SAUNDERS (OFTALMOLOGIA (Registro: 406))	Regular	
8581-PE	PAULO JOSÉ SUASSUNA DE MEDEIROS (OFTALMOLOGIA (Registro: 2634))	Regular	



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56





# 12. CONSTATAÇÕES

### 12.1

As consultas eventualmente identificam necessidades cirúrgicas e realizam marcações para procedimentos eletivos que são realizadas no Maxday (Torre 4).

### 12.2

O serviço fiscalizado conta com cinco consultórios oftalmológicos equipados

### 12.3

Atende crianças e adultos nas especialidades de catarata, condições refrativas, estrabismo, glaucoma em horários ambulatoriais.

### 13. IRREGULARIDADES

### 13.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

13.1.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 — Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 — Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

# 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O questionamento inicial que originou esta demanda versa sobre a equipe médica em cirurgias oftalmológicas.

Foi solicitada cópia do livro cirúrgico dos últimos 30 dias na Maxday, de onde poderá ser verificada as equipes e as indicações cirúrgicas nos atos ali desenvolvidos recentemente.

- O tamanho e a composição das equipes cirúrgicas dependem de alguns fatores a serem considerados:
- a. Complexidade da cirurgia: Procedimentos mais complexos podem exigir a presença de outros especialistas, como um auxiliar de cirurgia ou um técnico de enfermagem.
- b. Normas institucionais: Cada instituição de saúde possui seus próprios protocolos e normas, que podem estabelecer a composição mínima da equipe cirúrgica para cada tipo de procedimento.
- c. Legislação local: As legislações estaduais e municipais podem estabelecer requisitos adicionais para a realização de procedimentos cirúrgicos.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56



A composição ideal da equipe cirúrgica deve ser avaliada caso a caso, considerando a complexidade do procedimento, as normas institucionais e a legislação vigente.

Para obter uma avaliação mais precisa e personalizada, recomenda-se parecer da Câmara Técnica de Ortalmologia através de consulta.

Recife - PE, 04 de Dezembro de 2024.

Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

15. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56





wh.			
A SECTION AND A			
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CREMEPE			
Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE Fones: (0xx81) 2123-5777 Fax: (0xx81) 2123-5770			
(100.7)			
TERMO DE VISTORIA			
O Médico Fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco –			
CREMEPE, realizou visita de fiscalização ao serviço de saúde intitulado/a			
CNES!, CRM:3215 , estabelecido/a à All la bublic de la compariso 2h			
classificado/a como: Forre 3 - Pio Mar			
Unidade de Saúde da Família Posto de Saúde Centro de Saúde Policlínica			
Unidade Mista Ambulatório Pronto Socorro Geral/ SPA Pronto Socorro Especializado			
Consultório ou Clínica Especializada Unidade Móvel Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial Hospital Geral			
Hospital Especializado Maternidade Outros:			
pelo que se lavra o presente termo assinado também pelo responsável médico do			
estabelecimento visitado.			
Solicitamos os seguintes documentos que devem ser encaminhados ao CREMEPE			
no prazo de 10 (dez) dias:			
( ) Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE ( ) Licença da Vigilância Sanitária			
(X) Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade (CPAN)			
( ) Nº de Leitos por clínica ou especialidade			
(x) Outros: Un ma de amunajan (copia altimo mas)			
Darlin of Archa			
Kaline Pontes Kaline Pontes Kaline Pontes Kaline Pontes Kaline Pontes Kaline Pontes			
Kaling Portion			
1/ Kayna mangun Pantin Gorloth			
Responsável Médico - CRM-PE Nº. Dr. OTAVIO VALENÇA - CRM 9863			
Médico fiscal – fiscalizacao@cremepe.org.br			

termo de vistoria emitido presencialmente com solicitação de cópia do livro cirúrgico do último mês relativo aos procedimentos realizados no Maxday - Torre 4.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56





### Nossas unidades



Oftalmax – Hospital de Olhos -Camaragibe

R. Manoel Hónorato da Costa, 555 Camar..



Oftalmax – Hospital de Olhos - Paulista Rodovia Km 15, n° 242



Oftalmax – Hospital de Olhos - Recife / Boa Vista

Av. Gov. Agamenon Magalhães Nº 153 – L...



Oftalmax – Hospital de Olhos - Recife / Madalena

Rua Benfica, 411



Oftalmax – Hospital de Olhos - Recife / Pina

Av. República do Líbano, 251 – Sala 2209 ...



imagem de publicidade da clínica demonstra que ela faz parte de uma rede de serviços oftalmológicos

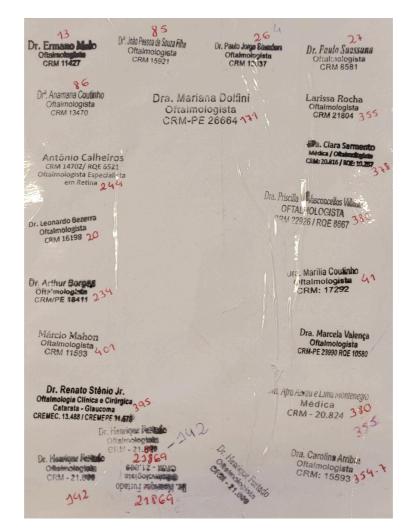


imagem publicitária utilizada para demonstrar o serviço fiscalizado



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56





lista dos médicos que trabalham na unidade



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 10/12/2024 às 08:56



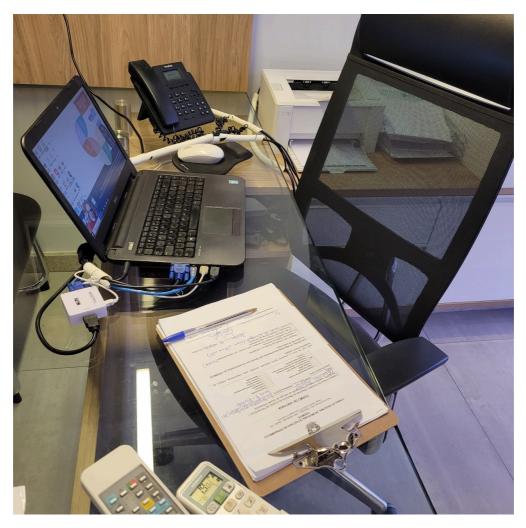


imagem de um dos consultórios médicos oftalmológicos







pia para lavagem de mãos nos consultórios médicos







cadeira de refração e lâmpada de fenda em todos os consultórios

